



LEI MUNICIPAL № 312/2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** Esta lei Autoriza o poder Executivo aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela medida provisória N° 621 de 8 de Julho de 2013, a conceder bolsa de auxilio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e abrir credito adicional especial.
- § 1° Os profissionais vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- § 2° A bolsa de auxilio moradia e alimentação são destinadas aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o *caput* deste artigo.
- Art. 2° A bolsa de auxilio moradia e alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), por profissional devendo ser empregado na locação de Imóvel ou outro meio de obtenção de moradia e com despesas de alimentação pelo beneficiário.

Paragrafo Único - A bolsa de auxilio moradia e alimentação terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao município de Buriticupu.

- **Art. 3°** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.
- **Art. 4°** Fica Aberto Credito Adicional Especial no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) criando nova dotação orçamentaria na Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

Paragrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o credito especial adicional previsto neste artigo, mediante Decreto Municipal.

Art. – 5° Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a anulação de parte da dotação orçamentaria, conforme Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





Art. – 6° Esta lei entra em vigor na data da sua aprovação retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de Dezembro de 2013.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal

Anexo I





3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
Total do Credito Adicional Especial	R\$ 15.000,00

Anexo II





Total do Credito Adicional Especial------R\$ 15.000,00